



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de medalhas, troféus e prisma de mesa a serem distribuídos para os projetos: gincana do saber (mirim , miúdos, jovem), câmara mirim E parlamento Jovem, executados no exercício de 2024.

OBS. O contrato será substituído pela emissão da nota de empenho orçamentária.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

2.1. Detalhamento do objeto:

Empresas que participaram da cotação enviando propostas por e-mai:

Os valores a seguir referem a valor unitário, em reais

Item	Qdt.	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
1	50	R\$ 11,50	R\$ 14,50	R\$ 7,00	R\$ 8,50	R\$ 19,57
2	50	R\$ 11,50	R\$ 14,50	R\$ 7,00	R\$ 8,50	R\$ 19,57
3	50	R\$ 11,50	R\$ 14,50	R\$ 7,00	R\$ 8,50	R\$ 19,57
4	50	R\$ 40,00	R\$ 68,00	R\$ 100,00	R\$ 45,00	R\$ 196,85
5	50	R\$ 11,50	R\$14,50	R\$ 7,00	R\$ 8,50	R\$ 19,57
6	50	R\$ 11,50	R\$ 14,50	R\$ 7,00	R\$ 8,50	R\$ 19,57
7	22	R\$ 26,00	R\$ 13,95	R\$ 60,00		R\$ 91,04
8	22	R\$ 26,00	R\$ 13,95	R\$ 60,00		R\$ 91,04







CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

1. Descrições e quantidades

Item	Descrição	Qt de.	Valor Total
1	<p>Medalha redonda fundida em acrílico (material transparente), com 55mm de diâmetro, gravada com o adesivo (em redondo) da logo posta ao lado da medalha. Espessura máxima de 2,8mm. Suporte para fita com 1,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5cm de largura e 75cm de altura.</p> <div data-bbox="722 1211 1147 1308" style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">Imagem a ser colocada no centro da medalha:</div> <p>Imagem para referência:</p> <div data-bbox="683 1357 1139 1599" style="text-align: center;"></div>	50	
2	<p>Medalha redonda fundida em liga acrílico (material transparente), com 55mm de diâmetro, gravada com o adesivo (em redondo) da logo posta ao lado da medalha. Espessura máxima de 2,8mm. Suporte para fita com 1,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim na cor laranja com 1,5cm de largura e 75cm de altura.</p>	50	



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

	<p>Imagem para referência:</p> 	<p>Imagem a ser colocada no centro da medalha:</p> 		
3	<p>em liga acrílico (material transparente), com 55mm de diâmetro, gravada com o adesivo (em redondo) da logo posta ao lado da medalha. Espessura máxima de 2,8mm. Suporte para fita com 1,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim na cor azul (da logo) com 1,5cm de largura e 75cm de altura.</p>		50	
	<p>Imagem para referência:</p> 	<p>Imagem a ser colocada no centro da medalha:</p> 		
4	<p>Troféus :</p> <ul style="list-style-type: none">• Uma unidade de cada troféu com logo da Gincana.• Três unidades com a logo do Parlamento jovem. <p>Troféu com 33cm de altura, com base oval preta em acrílico com 15cm de largura. Na parte superior desta base, deve ser colocado o modelo de troféu descrito de acordo com a imagem, com o material em acrílico na</p>		50	

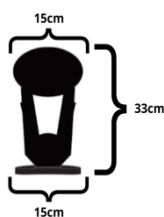


CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

cor preta . A parte superior do troféu deve conter o diâmetro de 15 cm, e nele devem ser colocados os logos, assim como está colocado no desenho de demonstração. O escrito "2024" deve ser posto na cor dourada com o material acrílico.

Imagem para referência:



Uma unidade



Uma unidade



Uma unidade



Três unidades

Logos:

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

	     		
5	<p>Medalha redonda fundida em acrílico, com 55mm de diâmetro, gravada com o adesivo (em redondo) da logo posta ao lado da medalha. Espessura máxima de 2,8mm. Suporte para fita com 1,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim na cor branca com 1,5cm de largura e 75cm de altura.</p> <p>Imagem para referência:</p>  	22	



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

6	<p>Medalha redonda fundida em acrílico, com 55mm de diâmetro, gravada com o adesivo (em redondo) da logo posta ao lado da medalha. Espessura máxima de 2,8m. Suporte para fita com 1,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim na cor vermelha com 1,5cm de largura e 75cm de altura.</p> <p>Imagem para referência:</p> <div data-bbox="662 586 1129 707" style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">Logo principal a ser colocada na medalha:</div> <div data-bbox="357 775 544 987"></div> <div data-bbox="805 757 979 887"></div> <div data-bbox="743 904 987 967" style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">Logos:</div> <div data-bbox="687 981 831 1122"></div> <div data-bbox="876 958 1158 1137"></div>	38	
7	<p>Prisma de mesa em acrílico Cor: preta Tamanho: 25x6cm Adesivo escovado Cor: prata Tamanho: 24x4,5cm Modelo usado com referência:</p> <div data-bbox="863 1196 1107 1249" style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">Logo:</div> <div data-bbox="887 1283 1075 1431"></div> <div data-bbox="314 1426 794 1581"></div>	2	



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

8	<p>Prisma de mesa em acrílico Cor: preta Tamanho: 25x6cm Adesivo escovado Cor: prata Tamanho: 24x4,5cm Modelo usado com referência:</p> <div data-bbox="863 376 1107 434" style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">Logo:</div> <div data-bbox="850 488 1118 667" style="text-align: center;"><p>Câmara MIRIM O LEGISLATIVO DE MÃOS DADAS COM O FUTURO 2ª LEGISLATURA</p></div> <div data-bbox="323 696 802 846" style="text-align: center;"><p>Silvana A. Domingues Arantes Diretora Administrativa - Financeira</p></div> <p>Modelo a ser colocado no adesivo do prisma:</p> <div data-bbox="323 954 906 1102" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p style="text-align: right;">Vereador Mirim Richard Gabriel de Souza</p></div>	22	
---	---	----	--

3. JUSTIFICATIVA

Para justificar a aquisição de medalhas, troféus e prisma de mesa a serem distribuídos para os projetos: gincana do saber (mirim, miúdos e jovem), câmara mirim, parlamento Jovem pela Câmara Municipal da Campanha a serem ofertadas aos participantes e ganhadores dos projetos em decorrência dos projetos realizados no ano de 2024 e os prismas justificam pois serão colocados na mesa dos futuros vereadores, da próxima legislatura.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de entrega será, conforme autorização de fornecimento emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal. A entrega deve ocorrer em até 7 dias contados do recebimento da AF.

A entrega será na sede da Câmara Municipal de Campanha na rua Padre Natuzzi, 79, Centro. O frete é de responsabilidade da empresa contratada.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento do objeto será conforme a AF, podendo o pedido ser fracionado, conforme demanda do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DO CONTRATO:

GESTOR DO CONTRATO: Silvana Aparecida Domingues Arantes, Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro.

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do estado;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91;
- d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Das obrigações da CONTRATADA:

- a)** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- b)** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- c)** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- d)** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Câmara Municipal ou a terceiros;
- e)** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f)** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,

8



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

- g)** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- h)** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- i)** Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- j)** Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- l)** Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representá-la, assim como para decidir acerca de questões relativas ao contrato, bem como para atender aos chamados do gestor e do fiscal de contrato da Câmara, principalmente em situações de urgência, com base em contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- m)** Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

8.2. Das obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
- b)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c)** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.
- i) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. VALOR DOS SERVIÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O valor total estimado da contratação deve ser considerado o menor preço, por item estimado, conforme propostas referente ao item ofertado na tabela constante no 9.2

9.2. Não será validada propostas com valores superiores ao mínimo ofertado conforme cotações abaixo.

		Empresa 1 ¹	Empresa 2 ²	Empresa 3 ³	Empresa 4 ⁴	Empresa 4 ⁵
ITEM	Qdt.	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
1	50	R\$ 11,50	R\$ 14,50	R\$ 7,00	R\$ 8,50	R\$ 19,57
2	50	R\$ 11,50	R\$ 14,50	R\$ 7,00	R\$ 8,50	R\$ 19,57
3	50	R\$ 11,50	R\$ 14,50	R\$ 7,00	R\$ 8,50	R\$ 19,57
4	50	R\$ 40,00	R\$ 68,00	R\$ 100,00	R\$ 45,00	R\$ 196,85

¹ O valor apresentado é unitário. Empresa 01. CNPJ 50.XXX.XXX 0001/44

² O valor apresentado é unitário. Empresa 02. CNPJ 05.XXX.XXX 0001/78

³ O valor apresentado é unitário. Empresa 03. CNPJ 06.XXX.XXX 0001/04

⁴ O valor apresentado é unitário. Empresa 04. CNPJ 12.XXX.XXX 0001/91

⁵ O valor apresentado é unitário. Empresa 04. CNPJ 24.XXX.XXX 0001/91



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

5	50	R\$ 11,50	R\$14,50	R\$ 7,00	R\$ 8,50	R\$ 19,57
6	50	R\$ 11,50	R\$ 14,50	R\$ 7,00	R\$ 8,50	R\$ 19,57
7	22	R\$ 26,00	R\$ 13,95	R\$ 60,00		R\$ 91,04
8	22	R\$ 26,00	R\$ 13,95	R\$ 60,00		R\$ 91,04

9.3. Dotação Orçamentária:

01.01.02.01.031.0001.2003.339030

10. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá até 7 dias úteis após a emissão da nota fiscal e após o recebimento provisório e definitivo, nos termos da Lei 14.133/202.

a) A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente a Câmara Municipal de Campanha/MG e somente poderá ser emitida após a ordem de serviços/ autorização de fornecimento.

b) As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Contratante, não respondendo esta por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.2. A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista exigida durante a vigência do contrato.

a) Constatada situação de irregularidade das condições de habilitação, a Contratada será notificada, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados, para, num prazo exequível, fixado pela Contratante, regularizar a situação, ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

b) O prazo para regularização ou encaminhamento da defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado à critério da Contratante.

10.3. Sobre o valor devido à Contratada, a Câmara efetuará as retenções tributárias cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

11. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. Doze meses a partir da emissão da nota de empenho.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA:

Aplica-se a Lei 14.133/2021.

Campanha/MG, 05 de novembro de 2024.

Rodrigo Castro Villamarim
Ordenador da Despesa
Presidente da Câmara Municipal da Campanha